

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 10.399/ 2025- SECULT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(SECULT)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Demandante: Administrativo
Ordenador de despesa: Breno Mesquita
Responsável Pela Elaboração do ETP: YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto trata-se de **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Plataforma para Gestão de Políticas Públicas Culturais, o Mapa Cultural.**

3.1- Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma **Plataforma para Gestão de Políticas Públicas Culturais**, como o **Mapa Cultural**, é necessária diante da urgência em modernizar e integrar a gestão dos processos relacionados à cultura no município. Atualmente, a Secretaria Municipal de Cultura enfrenta sérias limitações operacionais, pois não possui nenhuma ferramenta tecnológica que centralize e otimize esses processos, o que resulta em atrasos, erros e dificuldades na organização das informações, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando o cenário atual de **ampliação das atividades culturais, da produção artística local e da demanda por editais, eventos e mapeamento cultural**, torna-se urgente aprimorar a gestão interna e o atendimento ao público. A adoção da plataforma é uma ação de **alta prioridade**, essencial para garantir **eficiência administrativa, maior transparência, valorização dos agentes culturais** e a **satisfação da população atendida**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 10.399/ 2025- SECULT

5. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Os bens a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2024, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2025, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

6. **DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total (R\$)
1	SERVIDOR DEDICADO (1º ANO)	Serviço	1	R\$ 40,000,00
2	ARMAZENAMENTO ILIMITADO	Serviço	1	R\$ 25,000,00
3	SISTEMA DE BACKUP E PROTEÇÃO DDOS	Serviço	1	R\$ 20,000,00
4	REGISTRO DE DOMÍNIO + CERTIFICADO SSL	Serviço	1	R\$ 5,000,00
5	SUORTE TÉCNICO (PRIMEIROS 3 MESES)	Serviço	1	R\$ 60,000,00
6	DESENVOLVIMENTO INICIAL DO MAPA CULTURAL (VERSÃO BETA)	Serviço	1	R\$ 110,000,00
VALOR TOTAL: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)				

A contratação visa assegurar a qualidade e a eficiência na realização do serviço, contemplando todos os aspectos técnicos necessários para o cumprimento das exigências estabelecidas.

7. **PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII, que determina a “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”, esta contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade em múltiplas dimensões.

Na **dimensão ambiental**, a plataforma a ser contratada deverá operar de forma eficiente, com **baixo consumo de energia** nos servidores e infraestrutura digital, e promover práticas responsáveis de **armazenamento em nuvem**, priorizando provedores com políticas ambientais sustentáveis.

Na **dimensão social**, a solução deve ser **acessível e inclusiva**, permitindo que todos os agentes culturais, inclusive de comunidades periféricas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, possam utilizá-la. Deve também **estimular a participação cidadã** nas políticas públicas culturais e contribuir para a **valorização da diversidade cultural** local.

Na **dimensão econômica**, a plataforma deve demonstrar **viabilidade de longo prazo**, apresentar **bom custo-benefício**, baixa necessidade de manutenção corretiva e permitir **capacitação local de servidores e operadores culturais**, contribuindo para o fortalecimento da economia criativa municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 10.399/ 2025- SECULT

Na **dimensão institucional**, a ferramenta deve estar **alinhada à legislação vigente**, em especial à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, e possibilitar a transparência na gestão pública, garantindo a rastreabilidade e a publicidade dos atos administrativos e processos culturais.

Na **dimensão tecnológica**, a plataforma deve apresentar **inovação e adaptabilidade**, sendo capaz de integrar-se a outros sistemas públicos e incorporar tecnologias como **big data, visualização de dados georreferenciados**, e ferramentas de análise e monitoramento de impacto cultural.

Por fim, deverá respeitar as **especificidades culturais do território**, possibilitando um mapeamento justo e representativo da diversidade artística e cultural existente no município, promovendo a **justiça cultural** e a **democratização do acesso às políticas públicas culturais**.

8. **REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Documentação técnica necessária para **HABILITAÇÃO** e quais critérios técnicos essa documentação deve atender.

- Técnicos: A plataforma deve demonstrar eficiência na gestão de processos culturais, incluindo cadastro de agentes culturais, espaços, eventos, editais e políticas públicas, com integração a outros sistemas, escalabilidade, alta segurança da informação, e acessibilidade para todos os usuários.
- Funcionais: Deve permitir o acompanhamento de processos, gestão de documentos, geração de relatórios, e notificações para alertar sobre pendências e prazos.
- Operacionais: Exige suporte técnico contínuo, manutenção, e atualizações regulares, com alta disponibilidade e desempenho adequado.
- Capacitação: A empresa deve fornecer treinamento adequado para os usuários e capacitação contínua sobre atualizações e novas funcionalidades.
- Garantia e Suporte: Deve haver garantia de funcionamento e apoio técnico contínuo após a implementação.

9. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa da quantidade foi levantada levando-se em consideração o histórico de A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em **levantamento da demanda atual e futura da Secretaria Municipal de Cultura**, considerando a inexistência de ferramenta similar em uso e a **expansão das políticas culturais do município**.

Foram considerados os dados históricos disponíveis, bem como as **requisições e consultas feitas às unidades internas da Secretaria**, envolvendo coordenações de cultura, setor de editais, eventos, patrimônio histórico e espaços culturais. Também foram avaliadas as **demandas oriundas dos agentes culturais locais**, por meio de relatórios, ofícios e escutas públicas realizadas.

Com base nesse levantamento, definiu-se a **quantidade estimada de itens e serviços relacionados à plataforma**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 10.399/ 2025- SECULT

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total (R\$)
1	SERVIDOR DEDICADO (1º ANO)	Serviço	1	R\$ 40,000,00
2	ARMAZENAMENTO ILIMITADO	Serviço	1	R\$ 25,000,00
3	SISTEMA DE BACKUP E PROTEÇÃO DDOS	Serviço	1	R\$ 20,000,00
4	REGISTRO DE DOMÍNIO + CERTIFICADO SSL	Serviço	1	R\$ 5,000,00
5	SUORTE TÉCNICO (PRIMEIROS 3 MESES)	Serviço	1	R\$ 60,000,00
6	DESENVOLVIMENTO INICIAL DO MAPA CULTURAL (VERSÃO BETA)	Serviço	1	R\$ 110,000,00
VALOR TOTAL: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)				

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções tecnológicas disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uma **Plataforma para Gestão das Políticas Públicas Culturais**.

O levantamento considerou critérios como **adequação funcional da solução** (mapeamento de agentes culturais, espaços, eventos, editais, entre outros), **compatibilidade tecnológica com a infraestrutura da Secretaria Municipal de Cultura**, **capacidade de atendimento às demandas culturais do município** e **conformidade com os objetivos institucionais da Secretaria**, especialmente no que se refere à democratização do acesso à cultura, transparência na gestão e promoção da diversidade cultural.

Todo o processo foi orientado pelos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

O objeto em questão refere-se à **inexigibilidade de licitação**, visando a **contratação direta de empresa especializada** no fornecimento de uma plataforma que atenda de forma exclusiva e comprovada às necessidades da Secretaria, diante da **inviabilidade de competição**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea ‘a’ da Lei nº 14.133/2021**.

O procedimento também está em consonância com as disposições da **Lei Municipal nº 3.294, de 24 de janeiro de 2023**, especialmente em seu **Art. 19**, que trata da verificação de **adequação dos valores de mercado**, garantindo a razoabilidade e a justificativa dos custos envolvidos.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal estimado para a presente contratação, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma plataforma digital para gestão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO Nº 10.399/ 2025- SECULT

das políticas públicas culturais (como o Mapa Cultural), é de **R\$266.000,00** (duzentos e sessenta reais), totalizando o valor anual de **R\$260.000,00** (duzentos e sessenta reais).

Essa estimativa foi obtida com base em **análise preliminar das condições praticadas no mercado**, considerando plataformas similares já utilizadas por outros entes públicos, a abrangência dos serviços ofertados (licenciamento, customização, suporte técnico, hospedagem, manutenção, atualizações e capacitação), além dos **critérios técnicos e funcionais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura**.

A metodologia de definição do valor observou os princípios da **razoabilidade, economicidade e compatibilidade com o orçamento público vigente**, conforme preceitua a **Lei nº 14.133/2021**.

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **inexigibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Plataforma Digital para Gestão das Políticas Públicas Culturais**, como o **Mapa Cultural**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**. A contratação será realizada por meio de **contratação direta**, fundamentada na **impossibilidade de competição**, conforme disposto no **artigo 74, inciso III, alínea ‘a’ da referida Lei**.

A **solução tecnológica selecionada** atende de forma específica e comprovada às necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo **única no mercado em sua proposta de estrutura modular, integração com sistemas públicos e foco em gestão cultural participativa e territorializada**. A plataforma permite o mapeamento e o gerenciamento completo de agentes culturais, espaços, eventos, editais e demais ações culturais, garantindo eficiência, transparência e democratização do acesso às políticas públicas de cultura.

Diante da **inexistência de alternativas concorrenciais equivalentes** que ofereçam as mesmas funcionalidades, cobertura e compatibilidade técnica, opta-se pela **modalidade de inexigibilidade de licitação**, com **critério de julgamento pelo menor preço global**, conforme exigências legais e orientações técnicas aplicáveis.

A escolha da solução observou os princípios da **eficiência administrativa, economicidade, legalidade e interesse público**, estando plenamente alinhada com os objetivos institucionais da Secretaria.

12.1. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea ‘a’ da Lei Federal 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se, considerando a natureza interligada dos serviços previstos na contratação de **empresa especializada para o fornecimento de uma Plataforma para Gestão das Políticas Públicas Culturais**, que todas as atividades envolvidas — como licenciamento, customização, migração de dados, suporte técnico, capacitação, manutenção evolutiva e corretiva — são **complementares e interdependentes**, não podendo ser executadas de forma isolada sem prejuízo à funcionalidade e à eficácia da solução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 10.399/ 2025- SECULT

Diante disso, recomenda-se que a contratação seja realizada como **item único**, o que permitirá uma **execução integrada e coordenada**, assegurando a total operabilidade da plataforma desde sua implantação até sua manutenção e evolução contínua. Tal abordagem garante a **unidade técnica e a racionalização do serviço**, promovendo maior eficiência administrativa.

A presente contratação será realizada sob o regime de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **artigo 74, inciso III, alínea ‘a’ da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **impossibilidade de competição**, dada a especificidade da solução tecnológica e a singularidade da empresa ofertante. Essa escolha visa garantir o **melhor custo-benefício para a Secretaria Municipal de Cultura**, assegurando o atendimento adequado às demandas institucionais e ao interesse público.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma plataforma digital de gestão cultural visa alcançar melhorias significativas na **organização, transparência e eficiência da gestão das políticas públicas culturais**.

Espera-se agilizar os processos internos da Secretaria, facilitando o cadastramento e acompanhamento de agentes culturais, espaços, eventos, projetos e editais, reduzindo o tempo de tramitação e aumentando a eficiência administrativa.

A plataforma permitirá maior **transparência**, possibilitando que a população e órgãos públicos acompanhem em tempo real as ações culturais, o que fortalecerá o controle social e a participação cidadã.

Outro objetivo é a **integração entre sistemas**, promovendo uma gestão mais eficiente e evitando duplicidades de informações. A digitalização e automação dos processos contribuirão para a **redução de erros**, melhoria da qualidade dos dados e maior segurança da informação.

A solução também assegurará **acessibilidade e inclusão**, garantindo o acesso de todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência e grupos culturalmente diversos, promovendo a democratização do acesso à cultura.

Adicionalmente, a plataforma será sustentável, com redução dos custos operacionais e menor impacto ambiental devido à digitalização dos processos. Também promoverá a capacitação contínua dos servidores, fortalecendo a qualificação técnica da equipe da Secretaria.

A agilidade no atendimento aos agentes e à população será aprimorada, e a solução estará em conformidade com as exigências legais vigentes, como a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantindo a segurança e privacidade das informações.

Em resumo, os resultados esperados incluem: Maior eficiência administrativa, transparência e controle social fortalecidos, inclusão e acessibilidade ampliadas, sustentabilidade operacional, conformidade legal, benefícios diretos para a gestão pública da cultura e para a população atendida.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, recomenda a contratação, estando a necessidade clara e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 10.399/ 2025- SECULT

satisfatória, portanto é viável.

16. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos demonstra quais os riscos relativos a contratação e a gestão do contrato, incluindo as ações para mitigar os riscos identificados. Segue anexo (II), quadro com a identificação dos principais riscos associados a contratação.

Ananindeua, 30 de julho de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA
Breno Mesquita da Rosa

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Yann Douglas Moraes de Souza